



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.490/97

Súmula. "Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores do Assentamento Serrano Baixo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SERRANO BAIXO, sociedade civil sem fins lucrativos, com Foro nesta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná e sede na localidade do mesmo nome (Serrano Baixo), devidamente inscrita no C.G.C.MF sob número 78.685.039/0001-01.

Artigo 2º - A entidade referida no Artigo 1º da presente Lei, deverá prestar anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade representada, referente ao ano imediatamente anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 1997.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL